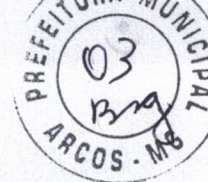




Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

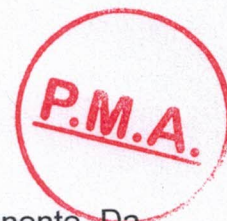


TERMO DE REFERÊNCIA

Da: Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação.



Assunto: Aquisição Tambores Bambonas de 200 litros.

Objeto: O objetivo desta ata é o registro de preço das promitentes contratadas, para eventual e futura aquisição de Tambores Bambonas de 200 litros, para construção da ponte no Parque aquático, do Município de Arcos/MG.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de bens para a Secretária de Obras e Serviços Públicos, que se faz necessária a aquisição de Tambores Bambonas de 200 litros, sendo que este componente é fundamental para a construção da ponte no Parque Aquático do município, são diversos os benefícios de ponte flutuante, em vista da sua alta durabilidade, é um produto que pode ser empregado em água doce ou salgada.

O projeto de passarela flutuante é fácil de montar e desmontar e possibilita ampliações e modificações. É possível ainda o transporte para outros locais de maneira simples.

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Qnde de material	Unidade de Medida
1	Tambores Bombonas com Tampa Fixa de 200 litros medida 90 x 58 cm (AlturaxLargura), cor Azul, altura da tampa 5cm Tampa Rosca, peso 10,8kg COM BORDA sistema de encaixe entre macho e fêmea para favorecer maior estabilidade.	150	UNID.

Arcos, 16 de agosto de 2021

Daniel Ribeiro de Mendonça

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

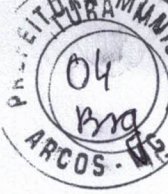
Daniel Ribeiro de Mendonça
SECRETÁRIO DE OBRAS E
SERVIÇOS - MASP 6602-8



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Requisitos Necessários: Toda documentação necessária estará contida no Edital. No site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Condições de Execução: A entrega deverá ser realizada no Máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário, nº 354, Bairro Brasília, Arcos, MG, ou em Outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

Os prestadores ou fornecedores interessados em contratar com o Município deverá atender aos requisitos aplicáveis as licitações públicas, a serem definidos pelo Departamento de Licitações e leis de licitações em vigência.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h às 11h e de 13h as 15h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

As Secretarias ou departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 03 (três) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da contratada.

Os produtos devem ser entregues com no Máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretária, informando na ordem de compra.

O produto deverá ter resistência necessária para serem utilizados na construção de Passarelas, Deck Flutuante, deverá estar em ótimo estado de conservação sem risco de rachaduras.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O critério de CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficarão a cargo do fiscal de contrato, indicado



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



pelo Secretário responsável por cada Secretária, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Almoxarifado Obras	Álvaro Santos Veloso	(37) 3352-1044	101.493-5

Forma de Pagamento: O contratante realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações destes instrumentos.

As Condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais: É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.866/93.

Concordância com o Termo de Referência De Aquisição de Ferramentas Elétricas e Equipamentos.

Arcos, 16 de Agosto de 2021

Daniel Ribeiro de Mendonça

Daniel Ribeiro de Mendonça

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniel Ribeiro de Mendonça
SECRETÁRIO DE OBRAS E
SERVIÇOS - MASP 6602-8